



**LEI Nº 3.140 / 2010**

“Dá nome a logradouro público no Bairro São Adeodato”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

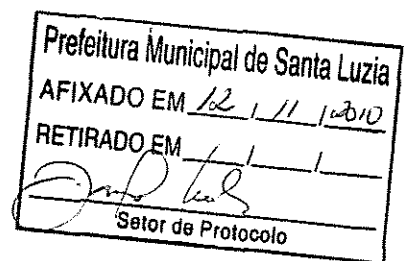
Art. 1º Fica denominado como Beco das Margaridas o beco que inicia na Rua José Augusto dos Santos, no Bairro Adeodato, conforme croqui anexo.

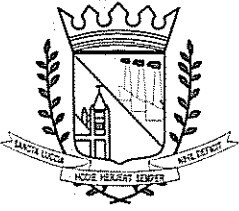
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Cemig, Copasa e Oi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Luzia, 12 de novembro de 2010.

*Gilberto da Silva Dorneles*  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

S. 143

Procuradoria Geral do Município  
de Santa Luzia  
**Recebemos**  
Data: 08 / 11 / 10  
Hora: 14 : 18  
*Ushera*  
Assinatura

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 091/2010

**“Dá nome a logradouro público no bairro  
Adeodato - Beco das Margaridas”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Beco das Margaridas”, o beco que inicia na Rua José Augusto dos Santos, no bairro Adeodado, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Oi.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de outubro de 2010.

*Raimundo*  
**RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA**

(Raimundinho)

Presidente

*Reginaldo*  
**REGINALDO ALMEIDA FERNANDES**

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Gabinete do Prefeito

Data: 08.11.10

Hora: 12:15  
*[Assinatura]*

*João Bosco*  
**João Bosco Pinto Monteiro**  
DAB/MG 11.115  
Procurador Geral  
Câmara Munic. de Santa Luzia



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Do Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Gileno E Teixeira  
Para Procuradoria Geral/Vilson Décio Costa  
12 de novembro de 2010

*De Renato,  
em 16/11/2010  
Wilson*

Prezado Advogado,

Com relação às proposições de Leis anexas, nº 087/2010, 088/2010 e 091/2010, que dão denominações a logradouros públicos na cidade, informamos que verificamos a existência das mesmas e damos nosso deferimento quanto a efetivação das respectivas proposições.

Atenciosamente.

*Joaquim Leão*  
Secretario Municipal de Desenvolvimento  
Urbano/Habitacao  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

|                    |
|--------------------|
| RECEBEMOS          |
| EM: 16 / 11 / 10   |
| HORA: 00:00        |
| ASS: <i>Wilson</i> |